



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



LEI Nº 1.672, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PANCAS, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Pancas para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O Orçamento de Investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único. No Orçamento do Município de Pancas para o exercício de 2018 constará as seguintes unidades Gestoras.

00 – Prefeitura Municipal de Pancas	29.139.035,03
01 – Câmara Municipal de Pancas	2.205.000,00
02 – Fundo Municipal de Saúde	8.792.703,12
03 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.413.238,60

Art. 2º. A receita total estimada nos Orçamento Fiscal, Seguridade Social e de Investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 42.549.946,75 (quarenta e dois milhões quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro I demonstrado em anexo.

I - Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 31.344.005,03 (trinta e um milhões trezentos e quarenta e quatro mil e cinco reais e três centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 11.205.941,72 (onze milhões duzentos e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas:

I - Receitas Correntes:

1100 – Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.267.215,12
1200 – Contribuições	400.000,00
1300 – Receita Patrimonial	996.500,00
1600 – Receita de Serviços	500,00
1700 – Transferências Correntes	43.060.567,91
1900 – Outras Receitas Correntes	9.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE BRUTA	46.733.783,03
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	4.833.000,00



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	41.900.783,03
--	----------------------

II - Receitas de Capital:

2200 – Alienação de Bens	500.000,00
2400 – Transferências de Capital	149.163,72
TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	649.163,72

TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	42.549.946,75
---------------------------------	----------------------

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I - POR ÓRGÃOS:

a) Orçamento Fiscal:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PANCAS	2.205.000,00
09 - CONTROLE INTERNO	117.000,00
10 - GABINETE DO PREFEITO	546.002,00
11 - PROCURADORIA GERAL	461.501,00
12 - SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO	3.913.506,00
13 - SECRETARIA DE FINANÇAS	874.507,00
14 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	552.001,00
15 - SECRETARIA DE AGRIC. e MEIO AMBIENTE	1.627.988,00
16 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14.463.263,00
17 - SECRETARIA DE OBRAS e INFRA ESTRUTURA	6.543.237,03
20 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	31.344.005,03

b) Orçamento da Seguridade Social:

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.792.703,12
3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.413.238,60
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	11.205.941,72

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	42.549.946,75
--	----------------------

II - POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

1 - Legislativa	2.205.000,00
2 - Judiciária	461.501,00
4 - Administração	9.910.017,00
12 - Educação	14.147.262,00
13 - Cultura	316.001,00
15 - Urbanismo	2.223.233,03
16 - Habitação	1.001,00
17 - Saneamento	160.001,00



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



20 – Agricultura	1.627.988,00
27 – Desporto e Lazer	552.001,00
99 – Reserva de Contingência	40.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	31.344.005,03

b) Orçamento da Seguridade Social:

8 – Assistência Social	2.413.238,60
10 – Saúde	8.792.703,12
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	8.792.703,12

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	42.549.946,75
--	----------------------

III - POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

31 - Ação Legislativa	1.864.000,00
62 - Defesa Interesse Público no Proc. Judic.	461.501,00
121 - Planejamento e Orçamento	1.200.000,00
122 - Administração Geral	9.752.004,00
123 - Administração Financeira	255.000,00
124 - Controle Interno	117.000,00
126 - Tecnologia da Informação	50.001,00
128 - Formação de Recursos Humanos	9.000,00
271 - Previdência Básica	1.678.000,00
301 - Atenção Básica	300.001,00
306 - Alimentação e Nutrição	450.000,00
361 - Ensino Fundamental	8.134.508,00
364 - Ensino Superior	200.000,00
365 - Educação Infantil	3.449.753,00
392 - Difusão Cultural	316.001,00
451 - Infraestrutura Urbana	2.223.233,03
482 - Habitação Urbana	1.001,00
512 - Saneamento Básico Urbano	160.001,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	131.000,00
812 - Desporto Comunitário	552.001,00
999 - Reserva de Contingência	40.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL	31.344.005,03
--	----------------------

b) Orçamento da Seguridade Social:

122 - Administração Geral	1.828.023,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	39.913,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00
244 - Assistência Comunitária	365.302,60
301 - Atenção Básica	8.792.703,12
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	11.205.941,72



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	42.549.946,75
--	----------------------

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal:

3 – Despesas Correntes

3100 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.392.005,00
3200 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00
3300 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.449.752,00
SOMA	28.846.757,00

4 – Despesas de Capital

4400 - INVESTIMENTOS	2.176.748,03
4600 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.500,00
SOMA	2.457.248,03

9 – Reserva de Contingência

9900 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	40.000,00
-------------------------------	-----------

TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	31.344.005,03
----------------------------------	----------------------

b) Orçamento da Seguridade Social:

3 – Despesas Correntes:

3100 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.090.222,00
3300 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.633.205,72
SOMA	10.723.427,72

4 – Despesas de Capital:

4400 - INVESTIMENTOS	482.514,00
SOMA	482.514,00

TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	11.205.941,72
--	----------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO	42.549.946,75
--	----------------------

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001 e ainda os artigos 25 e 26 da Lei Municipal nº 1.636 de 13 de Junho de 2017.

III – Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64, desde que esteja dentro do limite fixado pelo Poder Legislativo na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



IV – Realizar abertura de créditos adicionais provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2018, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

VII – A contratar operações de crédito nos termos do art. 40 da Lei nº 1.636/2017 – LDO 2018.

VIII – Excetua-se do limite estabelecido no Inciso I do presente artigo, a abertura de créditos adicionais suplementares:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos, de acordo com o estabelecido no Art. 66, parágrafo único, da Lei Federal 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações;

b) destinados a suprir insuficiências nas dotações referentes à amortização e encargos da dívida pública, bem como o pagamento de Encargos Sociais e PASEP;

Parágrafo Único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I - abrir no curso da execução orçamentária de 2018, créditos adicionais até o limite de 30% da despesa total fixada por esta Lei, devendo ter como base de cálculo para as suplementações, o total das despesas fixadas por esta Lei para a Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao disposto no Art. 42 da Lei 4.320/64, os créditos adicionais do Poder Legislativo, deverão ser abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º As dotações orçamentárias destinadas a cobrir despesas com serviços de telefonia, consumo de água e energia, aquisição de vale-transporte, utilização de correio, poderão ser movimentadas pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com base no disposto no Art. 66 e Parágrafo Único da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 7º. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as mudanças que se fizerem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício financeiro de 2018 e no PPA – Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 9º. Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 10. Nos termos do art. 20 da Lei Municipal nº 1.636 de 13 de Junho de 2017, integram esta Lei os anexos exigidos pela legislação pertinente, contendo:

Anexo 1 Demonstração da Receita e da Despesa e Sumário Geral

Anexo 2 Receita Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2 Despesa Segundo as Categorias Econômicas



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br

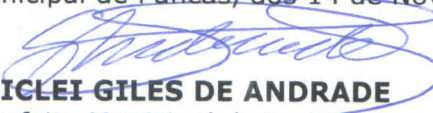


- Anexo 2 Despesa Segundo as Categorias Econômicas -Consolidação Geral
- Anexo 2 Demonstração da Despesa por Unidade Orçamentária
- Anexo 6 Programa de Trabalho
- Anexo 7 Programa de Trabalho de Governo
- Anexo 8 Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
- Anexo 9 Demonstrativo da Despesa por Funções
- Anexo "A" Detalhamento do Programa de Trabalho
- Anexo "B" Tabela de Evolução da Receita
- Anexo "C" Tabela Explicativa da Evolução da Despesa
- Anexo "D" Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD
Demonstrativo da Despesa por Esfera e Recurso
- Por Elementos de Despesa;
- Por Modalidades de Aplicação;
- Por Fonte de Recursos;
- Anexo "E" - Por Função;
- Por SubFunção;
- Por Programa;
- Por Grupo de Despesa; e
- Por Órgão Unidade
- Anexo "F" Demonstrativo da Despesa dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos, Por Poder e Órgão.
- Anexo "G" Demonstrativo das Fontes de Recursos por Grupo de Despesa
- Anexo "H" Apuração do Valor Mínimo a ser aplicado na Educação
- Anexo "I" Apuração do Valor Mínimo a ser aplicado na Saúde

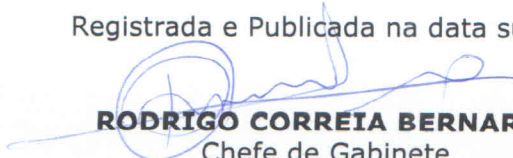
Art. 11. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pancas, aos 14 de Novembro de 2017.


SIDICLEI GILES DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Pancas

Registrada e Publicada na data supra:


RODRIGO CORREIA BERNARDI
Chefe de Gabinete